Diário Oficial

SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 073 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 4

EDITAL CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROC. JUDICIAL N.º 0802264-68.2025.8.10.0052 EDITAL N.º 002/2024 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MARÇO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 4

PORTARIA SEMAD N.º 1.000, DE 24 DE MARÇO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 1.002, DE 24 DE MARÇO DE 2026 14

PORTARIA SEMAD N.º 1.003, DE 24 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.006, DE 25 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.007, DE 25 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.008, DE 25 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.009, DE 25 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.010, DE 25 DE MARÇO DE 2026 15

PORTARIA SEMAD N.º 1.011, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.013, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.014, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.015, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.016, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.017, DE 25 DE MARÇO DE 2026 16

PORTARIA SEMAD N.º 1.018, DE 25 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.019, DE 25 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.020, DE 25 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.021, DE 25 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.022, DE 25 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2026 17

PORTARIA SEMAD N.º 1.028, DE 26 DE MARÇO DE 2026 18

PORTARIA SEMAD N.º 1.042, DE 27 DE MARÇO DE 2026 18

PORTARIA SEMAD N.º 962, DE 20 DE MARÇO DE 2026 21

PORTARIA SEMAD N.º 963, DE 20 DE MARÇO DE 2026 21

PORTARIA SEMAD N.º 965, DE 20 DE MARÇO DE 2026 21

PORTARIA SEMAD N.º 966, DE 20 DE MARÇO DE 2026 21

PORTARIA SEMAD N.º 967, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 968, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 969, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 970, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 971, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 972, DE 20 DE MARÇO DE 2026 22

PORTARIA SEMAD N.º 973, DE 20 DE MARÇO DE 2026 23

PORTARIA SEMAD N.º 978, DE 23 DE MARÇO DE 2026 23

PORTARIA SEMAD N.º 979, DE 23 DE MARÇO DE 2026 23

PORTARIA SEMAD N.º 980, DE 23 DE MARÇO DE 2026 23

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 073 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

PORTARIA SEMAD N.º 981, DE 23 DE MARÇO DE 2026 23
PORTARIA SEMAD N.º 982, DE 23 DE MARÇO DE 2026 23
PORTARIA SEMAD N.º 983, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 984, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 985, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 986, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 988, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 989, DE 23 DE MARÇO DE 2026 24
PORTARIA SEMAD N.º 991, DE 23 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 993, DE 24 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 994, DE 24 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 995, DE 24 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 996, DE 24 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 997, DE 24 DE MARÇO DE 2026 25
PORTARIA SEMAD N.º 998, DE 24 DE MARÇO DE 2026 26
PORTARIA SEMAD N.º 999, DE 24 DE MARÇO DE 2026 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 26
ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04 26
EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2026 26
EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2026 27
PORTARIA N.º 579/2026 - DO CONTRATO N.º 169/2026 27
PORTARIA N.º 587/2026 - DO CONTRATO N.º 170/2026 28
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED 29
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004600/2026 29
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004633/2026 30
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004611/2026 30
PORTARIA N.º 83/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.017925/2025 31
PORTARIA N.º 93/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.003720/2026 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN 34
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/SEPLAN PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.000193/2026 34
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.000193/2026 34
PORTARIA N.º 16, DE 26 DE MARÇO DE 2026 34
PORTARIA N.º 17, DE 27 DE MARÇO DE 2026 35
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM. N.º 21101.000193/2026 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT 36
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2026 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM 36
PORTARIA N.º 06/2026-SEMMAM 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS 37

Diário Oficial
SÃO LUÍS/MA * SEXTA * 27 DE MARçO DE 2026 ANO XLVI * N.º 073 * ISSN 2764-8958
Município de São Luís

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE INEXIG. DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. N.º 25101.009285/2025 – SEMCAS 37
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2025 - SEMCAS 37
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2026 38
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.012/2026/CPL/PMSL 43
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.014/2026/CPL/PMSL 43
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.015/2026/CPL/PMSL 43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 90.016/2026/CPL/PMSLZ 43
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH 44
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026 44
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM 44
PORTARIA N.º 176, DE 24 DE MARÇO DE 2026 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR PROC. JUDICIAL N.º 0802264-68.2025.8.10.0052 EDITAL N.º 002/2024

EDITAL EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802264-68.2025.8.10.0052
EDITAL Nº 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, mediante as condições estipuladas neste ato, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DECISÃO LIMINAR NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802264-68.2025.8.10.0052 ,** do **Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento da decisão judicial, conforme abaixo:

415.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO - ZONA 02					
Nome	**N° Processo Judicial**	**Inscrição**	**Títulos**	**Nota Final**	**Classificação**
José Maria Da Luz Sodré Júnior (Sub Judice)	080226468.2025.8.10.0052	3810014158	2.00	50.50	15

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 27 de março de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b55765d1-eaf0-4d9f-a352-fa929d1c2ec0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – MARÇO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

O **Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA 90 (noventa) aprovados** aos cargos de Professor do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação – Edital n.º 002/2024, cujas nomeações foram publicadas em Diário Oficial do Município n.º 71 de 25 de março de 2026 edição extra.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração entre os dias 07 a 10/04/2026 visando a avaliação psicológica e psiquiátrica, bem como apresentação dos exames médicos admissionais, documentos e declarações constantes em Anexos I, II, III conforme Listagem de Convocados deste edital.

Esta convocação observa os dispostos no Edital de Abertura do Concurso n.º 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município n.º 872 de 26.12.2024 - edição extra; Edital de Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 143 de 12.06.2025 - edição extra e Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município n.º 135 de 04.06.2025 - edição extra. Observa, ainda, a Lei Municipal n.º 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, a Lei Municipal n.º 4.616/2006 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, a Lei n.º 4.749/2007 - Estatuto do Magistério Público Municipal de São Luís e a Lei n.º 4.931/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais do Magistério do Sistema de Ensino Público da Prefeitura de São Luís, alterada pela Lei n.º 7.553/2024.

O não comparecimento do (a) convocado (a), será configurado como *desistência tácita* e implicará no impedimento da posse, salvo em exceções legais aplicáveis.

Os convocados que se encontrem no exercício de outro cargo público, **deverão, obrigatoriamente**, **comprovar a compatibilidade de horários entre o vínculo atualmente exercido e o novo cargo de professor, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.

Em atenção às atribuições do cargo de professor na rede municipal de ensino, a comprovação deverá evidenciar a compatibilidade de horários, bem como a existência de disponibilidade de horário no período diurno. Para os cargos de professor com carga horária de 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) horas semanais, deverá ser comprovada a disponibilidade integral em um dos turnos do período diurno, considerando ser o horário principal de lotação. Para os cargos de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de turno integral, o convocado deverá comprovar a disponibilidade integral nos dois turnos do período diurno.

O não atendimento à comprovação da compatibilidade de horários **implicará em impedimento para fins de posse**, sem prejuízo dos demais procedimentos legais aplicáveis.

Considerando, ainda, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e visando assegurar a eficiência do serviço público educacional, os candidatos ora convocados neste Edital serão lotados, preferencialmente, em turnos de exercício

(matutino ou vespertino) previamente definidos, conforme a Listagem de Convocados.

A definição do turno constitui ato administrativo e não implica alteração da jornada semanal nem da ordem de classificação no certame, tampouco caracteriza perda ou impedimento da posse. O candidato deverá possuir disponibilidade para o cumprimento do horário indicado ou, alternativamente, comunicar formalmente eventual indisponibilidade para o turno designado, para fins de análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

São Luís/MA, 27 de março de 2026.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PERÍCIA MÉDICA

Os convocados deverão comparecer para a realização de avaliação psicológica e psiquiátrica, bem como apresentação dos exames médicos para homologação à Perícia Médica do Município, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA). Telefone: (98) 99219-3400.

No ato da entrega, os convocados deverão apresentar as vias originais e as cópias dos exames, bem como uma cópia de documento de identificação oficial.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão às custas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

LISTAGEM GERAL DE EXAMES

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIO–X DO TÓRAX em PA/ Perfil, com laudo
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. OTORRINO: Exame de vídeo laringoscopia diagnóstico (com registro áudio visual do exame e com a identificação visual do candidato).

Exames complementares poderão ser solicitados.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, à Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Senador Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo - Armazém João Gualberto da Costa, s/n - Centro, São Luís/MA).

Os documentos deverão ser copiados em 01 (uma) via, estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório no momento da entrega.

Não serão aceitas documentações incompletas.

1. 01 Fotografia 3x4 (recente).
2. Comprovação de dados bancários, conta corrente Banco do Brasil.
3. Cédula de identidade - RG.
4. Cadastro de pessoa física - CPF.
5. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP.
7. Certificado de reservista (sexo masculino).

8. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente.

Em caso de imóvel alugado, preencher Declaração de Residência.

Em caso de residente em outro Estado, preencher Declaração de Residência em Trânsito.

9. Certidão de nascimento ou casamento.

10. Certidão de nascimento ou cédula de identidade dos dependentes, com o registro do cadastro de pessoa física - CPF obrigatório, para filhos menores de14 (quatorze) anos e/ou pais maiores de 70 (setenta) anos.

11. Comprovante escolaridade dos filhos dependentes menores de 14 (quatorze) anos.

12. Comprovante de vacinação de filhos dependentes menores de 06 (seis) anos.

13. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 (recente).

14. Certidão de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ MA (recente).

15. Diploma de conclusão de curso superior na área específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e certificação para área específica, conforme solicitado em Edital de Abertura 002/2024.

16. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - MA.

17. Termo de Autodeclaração Racial/Étnico.

18. Declaração de Bens firmada pelo próprio nomeado.

19. Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil.

20. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de Inatividade, União, Estado ou Município.

21. Declaração de Vínculos e Compatibilidade de Cargos Públicos, quando for o caso, ou sua negativa.

Em caso de possuir cargo público, anexar junto à declaração, comprovante do órgão de lotação, constando horário de entrada e saída e dias trabalhados.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser baixadas ou digitadas, com a remoção dos cabeçalhos da Prefeitura e do título do anexo, e assinadas pelos convocados.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei n.º 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

"**Art. 299 –** *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM TRÂNSITO

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Secretaria Municipal de Educação – SEMED para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

*"**Art. 299 –** Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL*

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **AUTODECLARO*,** para fins do disposto na Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3784/2023, em cumprimento da Lei n.º 14.553/02023, que sou:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Branco(a)

() outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às penalidades previstas em Lei e às demais cominações legais aplicáveis.

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

**As informações relativas à etnia e raça devem ser obrigatoriamente prestadas nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística– IBGE.*

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de direito que:

() Não possuo nenhum bem em meu nome.

() Possuo o (s) bem (ens) arrolado (s) abaixo:

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo/função_____,da Secretaria Municipal de Educação, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, "Caput" e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação que:

() **Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() **Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS E COMPATIBILIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de _____, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, declaro, sob as penas da lei, para fins de investidura em cargo público e análise de acumulação de cargos:

(Marque a opção que se aplica à sua situação)

[] 1. NÃO EXERÇO OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. Declaro que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

[] 2. EXERÇO OUTRO(S) CARGO(S), EMPREGO(S) OU FUNÇÃO(ÕES) PÚBLICA(S). Declaro que exerço o(s) seguinte(s) vínculo(s) público(s), conforme detalhado abaixo:

VÍNCULO 1

Cargo/Emprego/Função:

Órgão/Entidade:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Carga Horária Semanal: _____ horas.

Modalidade de Trabalho: () Presencial () Híbrido () Remoto

Município de Exercício:

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

(Se houver um segundo vínculo, preencha os campos abaixo)

VÍNCULO 2:

Cargo/Emprego/Função:

Órgão/Entidade:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Carga Horária Semanal: _____horas.

Modalidade de Trabalho: () Presencial () Híbrido () Remoto

Município de Exercício:

Horário de Trabalho Detalhado:

o Segunda-feira: _____ às _____

o Terça-feira: _____ às _____

o Quarta-feira: _____ às _____

o Quinta-feira: _____ às _____

o Sexta-feira: _____ às _____

o Sábado: _____ às _____

o Domingo: _____ às _____

CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro ter pleno conhecimento das normas constitucionais e legais sobre acumulação de cargos, em especial o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e a Emenda Constitucional nº 138/2025:

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025);
c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Estou ciente de que a **compatibilidade de horários** é requisito indispensável para a acumulação lícita de cargos e que a análise levará em conta a jornada detalhada acima, incluindo o tempo de deslocamento entre os locais de trabalho, se aplicável.

Estou ciente, ainda, de que a prestação de informação falsa neste documento configura o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, sujeitando-me às sanções penais, civis e administrativas cabíveis, incluindo a demissão do cargo público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Luís (MA), ____ de _____de 2026.

Declarante

As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos dos órgãos de controle da Administração Pública.

Poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, outras informações, declarações ou comprovações, caso se faça necessária a verificação da compatibilidade de horários e regularidade funcional.

LISTAGEM DE CONVOCADOS

DATA 07/04/2026 TERÇA-FEIRA HORÁRIO: 14 ÀS 16H		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	RAYELLY RAQUEL DE AGUIAR VASCONCELOS	MATUTINO
2.	LUCÉLIA LOBATO RIBEIRO DA SILVA	MATUTINO
3.	DACI MAIA SANTOS	MATUTINO
4.	TATYANE CANTANHEDE BATALHA	MATUTINO
5.	LEIDIANA FREITAS GOMES COSTA	MATUTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
6.	LINDAIANE BARROS SOARES SOUSA	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
7.	ANNA KAROLINA MENDONÇA SILVA	DIURNO
8.	MARCELO ALVES CHAVES	DIURNO
9.	MARIANA RIBEIRO MENDES	DIURNO
10.	VIVIANE DE SOUZA VÉRAS	DIURNO
11.	EMANUEL CESAR FARIAS LIMA	DIURNO
12.	DANIELLE SANTOS DE JESUS	DIURNO
13.	JOSEDARA MARIA DA SILVA	DIURNO
14.	ANDRÉA RAMOS PEREIRA	DIURNO
15.	GIOVANNA CORDEIRO PENHA	DIURNO
DATA 08/04/2026 QUARTA-FEIRA HORÁRIO: 14 ÀS 16H		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 01		
NOME		**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	ANA FLÁVIA COÊLHO PEREIRA DOS SANTOS	DIURNO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
2.	GISELE GONSIOROSKI MENDES COSTA	DIURNO
3.	ELZILENE DE MORAIS LOPES	DIURNO
4.	RAYANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	DIURNO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 03		

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
5.	ANDREZA NADJÁ MARTINS MENDES	DIURNO
6.	MICAEL FALIQUE ROCHA OLIVEIRA	DIURNO
7.	ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMALHO	DIURNO
8.	ARICELMA CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA	DIURNO
9.	ALEXIA TOMÁSIA FERREIRA CAVALCANTE	DIURNO
10.	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA	DIURNO
11.	ANAYRA FERREIRA DE LIMA	DIURNO
12.	DIJECI MAGALHÃES SILVA DO NASCIMENTO	DIURNO
13.	DANIELLE MUNIZ DA SILVA	DIURNO
14.	CASSANDRA CRISTINE CUTRIM SILVA	DIURNO
15.	FLÁVIO PLÁCIDO SERRA DA CONCEIÇÃO	DIURNO
16.	LUDIMILLA ALVES CORREIA	DIURNO
17.	LILIANE LIMA DE MESQUITA	DIURNO

DATA 09/04/2026
QUINTA-FEIRA
HORÁRIO: 09 ÀS 11H

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - ZONA 03

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
1.	BRUNA MARTINS FURTADO	DIURNO
2.	SCHYNAIDE OHANA TORRES DAMASCENO	DIURNO
3.	BIANCA LEÃO AMORIM	DIURNO
4.	FRANCISCA ZÉLIA DE OLIVEIRA MOTA	DIURNO
5.	VALDILANA ARAUJO PEREIRA	DIURNO
6.	THALISSA CRISTINA MENDES SILVA	DIURNO
7.	ELIZONILDO FERREIRA DOS REIS	DIURNO

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA 02

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
8.	CRYSTIANE PASSOS CAMPOS PAIXÃO	MATUTINO
9.	RODVANIA FRAZAO MACEDO	MATUTINO
10.	CINTIA LETICIA LEITE DA SILVA	MATUTINO
11.	JACKSON BARBOSA ALMEIDA	VESPERTINO

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA 03

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
12.	FRANKLIN FERNANDO COSTA LOPES	MATUTINO
13.	RAFAELLE MAGALHÃES ESTRELA MILHOMEM	MATUTINO
14.	RAYANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA	MATUTINO
15.	ANNA KAROLINE DE ARAUJO SILVA NUNES	MATUTINO

DATA 09/04/2026 **QUINTA-FEIRA** **HORÁRIO: 14 ÀS 16H**		
PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1,	JULIANA LIMA CHAVES	MATUTINO
2.	MARYANNE MONTEIRO SOUSA	VESPERTINO
PROFESSOR 1º AO 5º ANO – INTEGRAL – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
3.	MARCELLA ARRAES CASTELO BRANCO	DIURNO
4.	LEILA IRIA CABRAL BARRETO	DIURNO
5.	ANA PAULA ARAUJO MONTELES	DIURNO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
6.	LUCIANA FARIAS CRUZ RAMOS	MATUTINO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
7.	JÔNATAS ARRAIS DE CASTRO	VESPERTINO
8.	MIGUEL CAIO SANTOS OLIVEIRA	VESPERTINO
9.	MATEUS DE JESUS DOS SANTOS	VESPERTINO
10.	JOÃO MARCOS DE LIMA	VESPERTINO
11.	ATANAEL DE SOUZA	VESPERTINO
12.	IRENILDE COSTA SILVEIRA	VESPERTINO
13.	GUILHERME VINICIUS GONÇALVES SARAIVA	VESPERTINO
PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
14.	ADRIANE DOS SANTOS SILVA	MATUTINO
15.	WACHILIN NYTON MENDONÇA CRUZ	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
16.	DANIEL VINICIUS COSTA ROCHA	VESPERTINO
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
17.	TAMARA LINE DE JESUS DIAS	MATUTINO
18.	JOSIANE BARROS DA SILVA	MATUTINO
19.	LUILA SILVA LIMA FARIAS	MATUTINO
20.	WALÉRIA VELOSO DA COSTA CORDEIRO	MATUTINO

PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
21.	JOSE INACIO AMORIM RODRIGUES	VESPERTINO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
22.	MARIANA DE JESUS SILVA	VESPERTINO
23.	DIEGO DE BRITO SILVA	VESPERTINO
PROFESSOR CIÊNCIAS – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
24.	NELMA MARIA ROCHA DE SOUSA	VESPERTINO
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
25.	PABLO DA COSTA FREITAS FIGUEIREDO	VESPERTINO
DATA 10/04/2026 SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 09 ÀS 11H		
PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
1.	LUCIVAN VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	MATUTINO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
2.	MÁRCIA TALÍDIA FERREIRA RODRIGUES	VESPERTINO
PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
3.	DELONY DE QUEIROZ RIBEIRO	VESPERTINO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
4.	MIQUÉIAS DE CARVALHO SILVA	VESPERTINO
5.	JULIO SERGIO BAÊTA FERREIRA	VESPERTINO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
6.	RAIMUNDO SILVA COSTA JÚNIOR	VESPERTINO
7.	UDENILTON DOS SANTOS CORREA	VESPERTINO
8.	RAIMUNDO NONATO SOEIRO MONTEIRO JUNIOR	VESPERTINO
9.	VERA LUCIA PEREIRA DE ALMEIDA	VESPERTINO
PROFESSOR FILOSOFIA – ZONA 02		

QUANT.	NOME	HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO
10.	TALITHA DELI MEIRELES LOPES	MATUTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 01		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
11.	MARCOS SA NEVES DA COSTA	MATUTINO
12.	ADRIANA COSTA REGO	MATUTINO
13.	ANA BEATRIZ REIS DE SOUSA	MATUTINO
14.	SAMYR RODRIGUES BEZERRA	VESPERTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
15.	MONIRÊ SANTOS CAVALCANTI MAIA	MATUTINO
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA 03		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
16.	LEANDRO PIMENTA DE MELO	VESPERTINO
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ZONA 02		
QUANT.	**NOME**	**HORÁRIO PREFERENCIAL DE EXERCÍCIO PARA LOTAÇÃO**
17.	SHEYLA PEREIRA ARAÚJO	MATUTINO
18.	HELTON RODRIGUES OLIVEIRA	VESPERTINO

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 45013e39-f678-45ac-af9a-e9126f967ead

PORTARIA SEMAD N.º 1.000, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CAMILA RODRIGUES SOUSA**, Matrícula n.º 45974, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 09/03/2026 a 06/07/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 493/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 662c292d-2ad4-4696-847e-1e5d8942d6ed

PORTARIA SEMAD N.º 1.002, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JAINARA ASSIS FREITAS BRITO DE ARAUJO**, Matrícula n.º 50845, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/03/2026 a 17/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 497/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 06f535c1-2008-4d2e-b857-0ba794af2ea9

PORTARIA SEMAD N.º 1.003, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARILSA ASSUNÇÃO RIBEIRO**, Matrícula n.º 19980, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/03/2026 a 16/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 492/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5b207df2-a751-4424-a336-30616179606f

PORTARIA SEMAD N.º 1.006, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CLEOMENES GARCIA DA SILVA**, Matrícula n.º 37761, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/03/2026 a 14/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 503/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0afada86-0d1c-496a-b074-eaa310134150

PORTARIA SEMAD N.º 1.007, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **HALINE CRISTINA GONÇALVES DANTAS DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 26692, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 14/03/2026 a 11/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 502/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 54751cc1-d04f-445a-a6d0-ca8a6ae577b4

PORTARIA SEMAD N.º 1.008, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RUBENS RAMOS DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 63322, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 501/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 6acf1404-b117-41b6-ab55-8ec0f9c6de4d

PORTARIA SEMAD N.º 1.009, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSIMEIRE DE JESUS MATOS AROUCHA**, Matrícula n.º 15533, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 12/03/2026 a 09/07/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 500/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bca52c18-d287-4cc7-8a85-5c30d1fce0af

PORTARIA SEMAD N.º 1.010, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARYANNE ALGARVES CARDOSO MOREIRA LIMA**, Matrícula n.º 31006, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 17/03/2026 a 15/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 505/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4afff7fd-a661-4f5b-855f-18aeb9d2e1cc

PORTARIA SEMAD N.º 1.011, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA**, Matrícula n.º 34619, no cargo de TEC MUN NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 11/03/2026 a 08/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 504/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 5af1023d-99be-4841-af88-e948495b5eff

PORTARIA SEMAD N.º 1.013, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DOS SANTOS PEREIRA LIMA**, Matrícula n.º 7386, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 19/03/2026 a 17/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 506/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 4fd1681b-87a0-43bd-8126-df01317a848a

PORTARIA SEMAD N.º 1.014, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **FERNANDA VERDE MACHADO**, Matrícula n.º 39497/39498, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/01/2026 a 23/07/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 490/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 83d8e03c-1e9c-4baa-b18e-f3ea1d2c0efe

PORTARIA SEMAD N.º 1.015, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE BRAGA CORDEIRO**, Matrícula n.º 40651, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 13/03/2026 a 11/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 485/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 67503a00-161b-4384-99b6-f2453d085579

PORTARIA SEMAD N.º 1.016, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JOUSY ANNY DA CONCEIÇÃO MACEDO**, Matrícula n.º 21984/21985, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 26/02/2026 a 26/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 483/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: efb41188-9bff-4f27-a541-fef6ea78a8bc

PORTARIA SEMAD N.º 1.017, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **VANIA REGINA PEREIRA SODRE**, Matrícula n.º 14359, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 180 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/03/2026 a 13/09/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 491/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cd06464d-15f1-4cb9-91a7-66ce7a0c8f16

PORTARIA SEMAD N.º 1.018, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LOURENÇA KAROLINNE RIBEIRO PINHEIRO**, Matrícula n.º 43444, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 03/03/2026 a 31/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 489/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: efad0d5f-1f5b-4570-b920-70cb123b6d09

PORTARIA SEMAD N.º 1.019, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **KARLIANY FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula n.º 20437, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 18/03/2026 a 16/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 488/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0de68b08-58af-47bd-a6a2-a306a16698aa

PORTARIA SEMAD N.º 1.020, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LINDOLFO PAES LANDIN SEGUNDO**, Matrícula n.º 323, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 487/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ec16dee6-5426-4b65-b124-22473519be11

PORTARIA SEMAD N.º 1.021, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA PAULA DINIZ ALVES**, Matrícula n.º 19846, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 12/03/2026 a 09/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 486/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 14e178e5-869b-480a-aeff-5e5a669f1f04

PORTARIA SEMAD N.º 1.022, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CHRISTIANE QUADROS GUIDA**, Matrícula n.º 12795, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na, após o cumprimento dos trâmites legais, 20 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 02/03/2026 a 21/03/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 482/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bd896fd4-b4ba-48c8-93b5-dbc558e95fa1

PORTARIA SEMAD N.º 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA AMAMENTAÇÃO** à servidora **VANESSA NATHALLIA CRUZ RODRIGUES**, matrícula n.º 49702, Cargo Comissionado, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após cumprimento dos trâmites legais, por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/03/2026 a 16/05/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d6f2572f-77ac-47d5-92f7-f95c02a737ba

PORTARIA SEMAD N.º 1.028, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 30/08/2023 e acordo com os termos do Artigo 166 da Lei n.º 4.615, de 19.06.2006, São Luís – MA.

RESOLVE: Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **TALITA MELO SILVA**, matrícula n.º 46585, Cargo Comissionado, lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, após cumprimento dos trâmites legais, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 05/03/2026 a 02/07/2026.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b2478a54-f6fa-4d19-91ae-2f0921a596a5

PORTARIA SEMAD N.º 1.042, DE 27 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGA A PROGRESSÃO DOS SERVIDORES, NA FORMA DO ART. 17 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616 DE 19 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único e o *caput* do art. 44 da Lei Municipal n.º 4.615 de 19 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís);

Considerando que foram, cumulativamente, cumpridos pelos servidores os requisitos dispostos no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006, e;

Considerando, ainda, o teor do art. 19 c/c art. 22 da referida Lei Municipal n.º 4.616 de 19 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a PROGRESSÃO dos servidores relacionados no **Anexo Único** que adquiriram aptidão no mês de **março de 2026**, que integram a presente Portaria.

Art. 2.º - Cada um dos servidores fica, automaticamente, transposto de seu padrão de vencimento atual para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento do cargo público a que pertence; e de acordo com o disposto no supracitado **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Luís – MA, com efeitos financeiros a partir do **1º dia do mês subsequente de referência do servidor.**

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEMAD N.º 1.042, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

- **RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, POR MEIO DA PRESENTE PORTARIA, ESTÃO SENDO TRANSPOSTOS DE SEUS PADRÕES DE VENCIMENTO ATUAIS PARA OUTROS, IMEDIATAMENTE SUPERIORES:**

Id	Matricula	Sigla	Servidor	Cargo	Admissão	Mês	Nivel	De	Para
1	32271	HMDM	EFIGENIA MAGNA RABELO NOGUEIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	29/03/2010	março	VII	E	F
2	46240	HMDM	FLOR DE LIZ CARDOSO AZEVEDO FURTADO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	14/03/2014	março	VIII	D	E
3	40869	HMDM	JOSELIA ANA DE JESUS TAVARES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	29/03/2010	março	VII	E	F
4	40873	HMDM	SHELLIN SHIELDS DE LIMA COELHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	15/03/2010	março	IX	E	F
5	46268	HMDM	TEREZA JERONIMA SALES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	14/03/2014	março	VII	D	E
6	26826	SAMU	ALAYNA DE ARAUJO ROCHA SOUZA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	04/03/2008	março	XI	F	G
7	14727	SAMU	ANA CECILIA MARTINS LUSO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	10/03/2008	março	IX	F	G
8	26871	SAMU	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA JUNIOR	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	28/03/2008	março	IX	F	G
9	26882	SAMU	ARIANE CHRISTINE SANTANA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	18/03/2008	março	IX	F	G
10	19890	SAMU	CELIANE DA SILVA MENDES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	07/03/2008	março	VII	F	G
11	26703	SAMU	CONCEICAO DE MARIA CALDAS GUIMARAES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	12/03/2008	março	IX	F	G
12	26385	SAMU	DAISY MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	04/03/2008	março	XI	F	G
13	26731	SAMU	DEBORA ROSANA OLIVEIRA DE FARIAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	10/03/2008	março	IX	F	G
14	27056	SAMU	ELISSANDREA REGIA PACHECO SANTIAGO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G

15	26995	SAMU	FERNANDO CESAR OLIVEIRA PIRES	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/03/2008	março	V	F	G
16	8901	SAMU	JACKSON PAULO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/03/2008	março	V	F	G
17	23513	SAMU	JACQUELINE DUTRA NASCIMENTO MOREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	19/03/2008	março	IX	F	G
18	20931	SAMU	JANAINA MONTELES AGUIAR	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	06/03/2008	março	IX	F	G
19	26701	SAMU	JOUGLAS RICARDO SANTOS GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2008	março	VII	F	G
20	26774	SAMU	LIDIANE FREITAS PEDROSO SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	31/03/2008	março	IX	F	G
21	26803	SAMU	MICAELLA EMANUELLA ABREU LAGO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	10/03/2008	março	IX	F	G
22	27002	SAMU	NILSON SANTOS SALAZAR	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/03/2008	março	V	F	G
23	26962	SAMU	PAULO VALERIO SILVA DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	14/03/2008	março	IX	F	G
24	26197	SAMU	REVANILDO ALVES PINHEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	04/03/2008	março	IX	F	G
25	7903	SAMU	RITA CARREIRO NEIVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/03/2008	março	XI	F	G
26	20274	SAMU	SARA FITERMAN LIMA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	19/03/2008	março	IX	F	G
27	27091	SAMU	SUZANNE BORGES DE ALMEIDA E SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/03/2008	março	IX	F	G
28	26278	SAMU	TELMO ROGERIO FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/03/2008	março	V	F	G
29	26794	SAMU	TERESA CRISTINA DE MIRANDA GONCALVES PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	17/03/2008	março	IX	F	G
30	46830	SEMCAS	ANA CAROLYNA MUNIZ ESTRELA MORAES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
31	39140	SEMCAS	ANA PAULA CLARO RABUT DE ALBUQUERQUE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	23/03/2020	março	IX	B	C
32	49967	SEMCAS	JANAINE FERREIRA CASTRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	23/03/2020	março	IX	B	C
33	49969	SEMCAS	LAISE CRISTINA BATISTA SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	23/03/2020	março	IX	B	C
34	49965	SEMCAS	LILIAN KARINE NOGUERA ANDRADE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
35	49962	SEMCAS	LYVIA GEOVANNI MELO SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
36	880326	SEMCAS	MAIANY DA SILVA SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	27/02/2023	fevereiro	IX	A	B
37	49958	SEMCAS	MARCELA MORGANA BEZERRA COSTA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
38	49970	SEMCAS	NATACHA FERREIRA RODRIGUES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
39	40994	SEMCAS	SUANY CLISE CUTRIM FROZ	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	17/03/2010	março	IX	F	G
40	49968	SEMCAS	SUE ELLEN TAINAH DA SILVA DE MORAIS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	23/03/2020	março	IX	B	C
41	49966	SEMCAS	VALERIA FONSECA PACHECO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR SERVICO SOCIAL	23/03/2020	março	IX	B	C
42	49844	SEMED	ELINY FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04/03/2020	março	VII	B	C
43	40780	SEMED	NATHALIA MELO CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	23/03/2010	março	VI	E	F
44	49318	SEMED	STHELA PINHEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	09/03/2020	março	IX	B	C
45	30845	SEMUS	ALICE LUCIA SILVA E SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	31/03/2008	março	IX	F	G
46	26809	SEMUS	ALINE JULIA ROCHA BRAGA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	12/03/2008	março	VII	F	G
47	26815	SEMUS	ALYNNE FERREIRA SERRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	05/03/2008	março	VII	F	G
48	26819	SEMUS	AMILCAR VIANA DE OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	31/03/2008	março	XI	F	G
49	26702	SEMUS	ANA CLAUDIA RIBEIRO GONCALVES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRICAO	10/03/2008	março	IX	F	G
50	26370	SEMUS	ANA LOURDES SOARES TEIXEIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	05/03/2008	março	VII	F	G
51	26856	SEMUS	ANA PATRICIA AZEVEDO DE MEDEIROS RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	31/03/2008	março	IX	F	G
52	26868	SEMUS	ANA PAULA DA CRUZ LUSO COSTA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
53	26862	SEMUS	ANA TERESA SA RAMADA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/03/2008	março	I	F	G
54	19005	SEMUS	ANDREA DE FATIMA REIS ARAUJO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	11/03/2008	março	IX	F	G
55	26698	SEMUS	ANDREIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	10/03/2008	março	IX	F	G
56	26804	SEMUS	BARBARA BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	07/03/2008	março	IX	F	G
57	26807	SEMUS	BRUNO PAMPLONA RANIERI BASTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	31/03/2008	março	IX	F	G
58	26734	SEMUS	CARLOS RENATO VIEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2008	março	VI	F	G
59	26811	SEMUS	CESAR AUGUSTO SARAIVA CIPRIANO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/03/2008	março	IX	F	G
60	26683	SEMUS	CLAUDIA VANISSE DE BRITO COSTA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISICA	07/03/2008	março	IX	F	G
61	39302	SEMUS	CLAUDIANA SOARES PINHEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	31/03/2014	março	IX	D	E
62	26136	SEMUS	CLEUDILENE GONCALVES LEITE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
63	26706	SEMUS	DECIO DA SILVA E SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	12/03/2008	março	IX	E	F
64	16524	SEMUS	DULCIMAR OLIVEIRA MACIEL	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	25/03/2008	março	IX	F	G
65	27036	SEMUS	EDNA ANTONIA MARQUES BRAGA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	28/03/2008	março	IX	F	G
66	27037	SEMUS	EDSON COSTA BALDEZ	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/03/2008	março	V	F	G
67	27040	SEMUS	ELDA PEREIRA NORONHA AVILA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	28/03/2008	março	IX	E	F
68	26708	SEMUS	ELIANE BUZAR COSTA FERREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	11/03/2008	março	IX	F	G
69	26160	SEMUS	ERENILDA DOS SANTOS LINHARES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
70	26680	SEMUS	ERIKA JOSETH NOGUEIRA DA CRUZ FONSECA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	11/03/2008	março	IX	F	G

71	30681	SEMUS	ETELVANIO ROCHA DE SOUZA	TEC MUN NIVEL MEDIO ANALISES CLINICAS	10/03/2008	março	VII	F	G
72	26739	SEMUS	EVANUDE DE FRANCA DO LAGO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	17/03/2008	março	VII	F	G
73	20966	SEMUS	FRANCILEIDE DIAS ALMEIDA CARDOSO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	24/03/2008	março	IX	F	G
74	31063	SEMUS	FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	17/03/2008	março	IX	F	G
75	62238	SEMUS	GLEYCE KARLA ABREU DA SILVA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	11/03/2008	março	IX	F	G
76	26692	SEMUS	HALINE CRISTINA GONCALVES DANTAS DE ALMEIDA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	11/03/2008	março	IX	F	G
77	27015	SEMUS	HUMBERTO LUIZ LOUREIRO PEREIRA	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	06/03/2008	março	V	F	G
78	27014	SEMUS	ILUSKA MARIA FONTES CARLOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	31/03/2008	março	IX	E	F
79	40742	SEMUS	IOMAR FERREIRA SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	15/03/2010	março	IX	D	E
80	26690	SEMUS	JAKELINE COSTA REBOUCAS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	11/03/2008	março	IX	F	G
81	25937	SEMUS	JANETE NAKATANI	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	18/01/2008	janeiro	IX	F	G
82	26294	SEMUS	JOANA VELOSO CUNHA DE CARVALHO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	03/03/2008	março	VII	F	G
83	26300	SEMUS	JOISEANE SILVA DE SOUZA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
84	26762	SEMUS	JOSE AUGUSTO GOMIDE MOCHEL	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	06/03/2008	março	IX	F	G
85	62216	SEMUS	JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/03/2008	março	V	F	G
86	26697	SEMUS	JOSE DE RIBAMAR VALE	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	07/03/2008	março	IX	F	G
87	26773	SEMUS	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO RADIOLOGIA	31/03/2008	março	VII	F	G
88	26776	SEMUS	JULIANA PEREIRA RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	31/03/2008	março	IX	F	G
89	26333	SEMUS	JULLIENE MARIA CARNEIRO SILVA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
90	25185	SEMUS	KARLA ESTHER OLIVEIRA ABREU	TEC MUN NIVEL SUPERIOR VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA	28/03/2008	março	IX	F	G
91	26781	SEMUS	KETSIA PALHANO LOPES FAVALI	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	07/03/2008	março	XI	F	G
92	19026	SEMUS	LAURA ANTONIETA ARAUJO SOARES MARQUES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRICAO	04/03/2008	março	IX	F	G
93	26760	SEMUS	LAURENNICE DA CONCEICAO GARCIA DE OLIVEIRA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	17/03/2008	março	VII	F	G
94	26766	SEMUS	LEANDRO SOUSA DE MORAES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	28/03/2008	março	IX	F	G
95	20497	SEMUS	LICIANNE CRISTINE MONTEIRO MENEZES BARROS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	02/03/2009	março	IX	F	G
96	26759	SEMUS	LIGIA DE CASSIA ABREU CASTRO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	18/03/2008	março	VII	F	G
97	26771	SEMUS	LUCIA SOUSA CUTRIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/03/2008	março	I	F	G
98	41061	SEMUS	LUCIANA SILVA ALENCAR	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	26/03/2010	março	VII	D	E
99	26775	SEMUS	LUIZ HENRIQUE DUARTE RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	12/03/2008	março	IX	F	G
100	26777	SEMUS	LUZENI CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/03/2008	março	I	F	G
101	26223	SEMUS	MANUELE RAMOS LOPES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
102	30692	SEMUS	MARCIA BETANIA ALMEIDA SANTOS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/03/2008	março	IX	F	G
103	26799	SEMUS	MARCIA MESQUITA AGUIAR FERNANDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	28/03/2008	março	XI	F	G
104	26792	SEMUS	MARCOS SANTANA LORENZO RAICES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	06/03/2008	março	IX	F	G
105	40651	SEMUS	MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE BRAGA CORDEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PSICOLOGIA	15/03/2010	março	IX	E	F
106	31482	SEMUS	MARY JANE MARTINS ROCHA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	10/03/2008	março	IX	F	G
107	20462	SEMUS	MILENA BRITO PINHEIRO RAMOS FERNANDES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	10/03/2008	março	XI	F	G
108	26693	SEMUS	MONICA NAUFEL DE SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	10/03/2008	março	XI	F	G
109	26971	SEMUS	NAYARA DOURADO DE CASTRO DURANS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	10/03/2008	março	VII	F	G
110	26992	SEMUS	NEMILSON RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	07/03/2008	março	V	F	G
111	41065	SEMUS	NILCENILDE TECIA CARVALHO ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	29/03/2010	março	VII	E	F
112	27012	SEMUS	NORMELIA LUCIA AYRES SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	28/03/2008	março	V	F	G
113	26886	SEMUS	PATRICIA ALMEIDA VELOSO SOARES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	28/03/2008	março	IX	F	G
114	26700	SEMUS	PATRICIA DA SILVA SOUSA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	11/03/2008	março	IX	F	G
115	26211	SEMUS	PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/03/2008	março	V	F	G
116	26955	SEMUS	PAULO SERGIO FREIRE	MOTORISTA / MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	18/03/2008	março	V	F	G
117	25569	SEMUS	RAISSA ESTRELA CARVALHO PEREIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	31/03/2008	março	IX	F	G
118	26193	SEMUS	REGINA DA ANUNCIACAO RODRIGUES DOS SANTOS	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
119	26954	SEMUS	REJANE DALTRO MENDONCA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	07/03/2008	março	VII	F	G
120	26732	SEMUS	RENATA MARIA BARBOSA NEVES	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	17/03/2008	março	IX	F	G
121	26202	SEMUS	RITHIANE DO ROSARIO SANTOS NOIA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
122	26972	SEMUS	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	10/03/2008	março	IX	F	G
123	26980	SEMUS	ROSIANE DO NASCIMENTO ARAUJO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	18/03/2008	março	VII	F	G
124	26689	SEMUS	SELMA DE JESUS COIMBRA VIANA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	06/03/2008	março	VII	F	G
125	26682	SEMUS	SHIRLEY DO SOCORRO MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2008	março	I	F	G
126	36291	SEMUS	SIANARA CRISTINA NUNES	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	26/03/2009	março	VII	E	F

127	27092	SEMUS	SIDNEY JORGE MOREIRA SOUZA JUNIOR	TEC MUN NIVEL MEDIO RADIOLOGIA	31/03/2008	março	VII	F	G
128	27085	SEMUS	SILMA CRISTINA DINIZ COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2008	março	I	F	G
129	40750	SEMUS	TEREZA CRISTINA GOMES BRITO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	29/03/2010	março	VII	E	F
130	42578	SEMUS	THATIANA FURTADO CARVALHO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA	16/03/2011	março	IX	E	F
131	30900	SEMUS	THAYANA ARAGAO ALMEIDA	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	24/03/2008	março	VII	F	G
132	26733	SEMUS	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS PENA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM	11/03/2008	março	IX	F	G
133	26783	SEMUS	VALTER DE JESUS SOUSA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2008	março	VII	F	G
134	26787	SEMUS	VANESSA COSTA MAYOLINO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR ODONTOLOGIA	26/03/2008	março	IX	F	G
135	26800	SEMUS	VIVIANE DE JESUS SILVA SALVINO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA	28/03/2008	março	IX	F	G
136	26254	SEMUS	VIVIANE MORAES CANTANHEDE	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
137	26779	SEMUS	WALLACE FERNANDES SANTOS CORREA	TEC MUN NIVEL MEDIO RADIOLOGIA	31/03/2008	março	VII	F	G
138	26782	SEMUS	WILDA LEMOS PRIVADO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	27/03/2008	março	VII	E	F
139	26784	SEMUS	WILLDEN SOUZA SANTIAGO	TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM	04/03/2008	março	VII	F	G
140	26786	SEMUS	ZENAIDE MARIA DE JESUS CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	07/03/2008	março	V	F	G
141	9036	SEMUS	ZILMA LIMA CERVEIRA	TEC MUN NIVEL SUPERIOR MEDICINA	31/03/2008	março	IX	F	G
142	422	SEPLAN	JANAYNE LIMA SILVA RIBEIRO	TEC MUN NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA	22/12/2008	fevereiro	IX	E	F

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: cf2dd452-3c05-499f-82bc-495d78c1dfa4

PORTARIA SEMAD N.º 962, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023:

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCIA MARIA CARVALHO PEREIRA,** Matrícula nº 12620, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 25/02/2026 a 25/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 455/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: ac00fb5d-6064-4c1f-b5d2-cff61df4fb64

PORTARIA SEMAD N.º 963, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE JESUS VIANA E VIANA,** Matrícula nº 43240, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/03/2026 a 08/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 454/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 1bb77357-c880-4019-80f9-efcb118092e7

PORTARIA SEMAD N.º 965, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **IARA LARICE SALES NECO,** Matrícula nº 43230, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/03/2026 a 11/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 461/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f0e94b89-7130-435b-b8d6-e9953ef460cb

PORTARIA SEMAD N.º 966, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CLAUDIA SORAYA MACEDO PONTES,** Matrícula nº 31419, no cargo de GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 05/03/2026 a 03/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 462/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão

Código identificador: 4648a93a-ed36-4ab9-a913-afd13bc46c83

PORTARIA SEMAD N.º 967, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SILVIA CRISTINA SILVA,** Matrícula nº 14978, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 06/03/2026 a 04/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 460/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 03f68444-16ce-4a74-82a5-4811f304d1b8

PORTARIA SEMAD N.º 968, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **JACQUELINE DUTRA NASCIMENTO MOREIRA,** Matrícula nº 23513, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/03/2026 a 10/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 458/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bce191c7-c8aa-4dde-9a4e-c45db3eadd38

PORTARIA SEMAD N.º 969, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SONIA GISELLY KAROLCZYK CORREIA,** Matrícula nº 22264/ 22265, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 11/03/2026 a 09/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 456/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 92a80d36-a1c3-4308-8a8a-3dc74863583e

PORTARIA SEMAD N.º 970, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **CONCEIÇÃO DE CASSIA PONTES GUIMARAES,** Matrícula nº 17573, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2026 a 08/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 453/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Matricula 41579Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: bf1515a2-e6aa-49a7-9659-4b32ec7d8049

PORTARIA SEMAD N.º 971, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **TERESINHA DE JESUS FERNANDES LOBO,** Matrícula nº 9799, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR FARMACIA-BIOQUIMICA, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 09/03/2026 a 07/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 452/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 488a9d4c-a31d-4783-ad41-67b1151731c2

PORTARIA SEMAD N.º 972, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ANA PAULA REIS RIBEIRO,** Matrícula nº 8232, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR NUTRIÇÃO, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2026 a 07/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 451/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: b2cd686e-b32f-43d5-ba79-77e47a36c528

PORTARIA SEMAD N.º 973, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO LUIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSIANE SILVERIA RODRIGUES VELOSO AMORIM,** Matrícula nº 22379, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 08/03/2026 a 05/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 450/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: f1e92e0a-73da-4f22-ae1f-f75cb08ee2a6

PORTARIA SEMAD N.º 978, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARCIA RAQUEL LIMA AMARAL MOURA,** Matrícula nº 31014, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 11/03/2026 a 08/06/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 449/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 7aa2fcab-909d-40dc-abbc-8eb45fd65847

PORTARIA SEMAD N.º 979, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELLE DA CONCEIÇÃO SILVA SALAZAR,** Matrícula nº 31143, no cargo de GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA B, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/03/2026 a 07/05/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 448/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: df250f46-1ddd-4a53-ba1b-3bf2de59eddb

PORTARIA SEMAD N.º 980, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **SONIA REGINA SERRA DA SILVA,** Matrícula nº 5878, no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO 2, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2026 a 08/05/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 447/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: eb769f40-5432-4acc-a2c1-713646f26ac2

PORTARIA SEMAD N.º 981, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA LUCIA BRANDÃO,** Matrícula nº 15039, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 07/03/2026 a 04/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 446/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 563c5428-cb30-4b52-9887-4104c6fd72d3

PORTARIA SEMAD N.º 982, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARILETE REIS OLIVEIRA DE SOUZA,** Matrícula nº 48791, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 05/03/2026 a 03/04/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 445/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c4658ed6-1682-436c-a775-1ea515750644

PORTARIA SEMAD N.º 983, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **IRLENE SILVA ALENCAR,** Matrícula nº 61881, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2026 a 23/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 444/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 54ac06f5-0a50-4914-8567-3ee077f070d2

PORTARIA SEMAD N.º 984, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA JEANE SILVA SOUSA,** Matrícula nº 39626, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 02/03/2026 a 30/05/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 443/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 879e7f83-3aa4-429f-860b-7b7fac2748da

PORTARIA SEMAD N.º 985, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RAFAELA DAVID BRITO PINHO,** Matrícula nº 39653, no cargo de TEC MUN NIVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM, após o cumprimento dos trâmites legais, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO) , no período de 10/03/2026 a 08/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 442/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0007f15f-926e-4620-a9be-0c5522766af6

PORTARIA SEMAD N.º 986, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NAIRIS LEITE PASSOS,** Matrícula nº 41727, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 06/03/2026 a 04/05/2026,constantes no Boletim de Inspeção Médica nº 441/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c2eadc7c-562e-47f3-8e0f-849e25b95b54

PORTARIA SEMAD N.º 988, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **MARIA DE FATIMA BATISTA LOUZEIRO**, Matrícula n.º 7362, no cargo de PROFESSOR/SUPORTE PEDAGÓGICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 10/03/2026 a 08/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 440/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 86fc1f6f-ac96-412a-9268-a9bae095919d

PORTARIA SEMAD N.º 989, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ALANNA BIELY CARVALHAL DE MELO**, Matrícula n.º 41559/41560, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGIA/ PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO) PERITO), no período de 09/03/2026 a 07/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 439/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 00e92c88-a969-4b78-8374-8e7a0c0c6b1f

PORTARIA SEMAD N.º 991, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, não faz uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **RUTH COSTA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 10681, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 02/03/2026 a 30/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 438/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 0b89fab5-b02a-4e7d-aacf-9ac52ac1b876

PORTARIA SEMAD N.º 993, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LUCINEIDE MORAES DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 32288, no cargo de COZINHEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA COM VENCIMENTO (MÉDICO PERITO), no período de 09/03/2026 a 06/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 507/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 2b189979-1237-46d8-a040-37b0d408588e

PORTARIA SEMAD N.º 994, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **NILSON PEREIRA MARTINS FILHO**, Matrícula n.º 12498, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/03/2026 a 10/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 496/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d22567ab-1cd2-47f1-bf85-f923f66d171e

PORTARIA SEMAD N.º 995, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **AQUILA DE MENEZES BOGEA**, Matrícula n.º 19355, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 15/03/2026 a 13/05/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 499/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d4b2867d-f942-4f6e-b96a-70e9ca870943

PORTARIA SEMAD N.º 996, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **DANIELLE NASCIMENTO CARDOSO**, Matrícula n.º 26144, no cargo de TEC MUN NÍVEL SUPERIOR ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 17/03/2026 a 14/07/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 494/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: d1b05a60-a87f-46f9-8c77-bb099b38afcc

PORTARIA SEMAD N.º 997, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **LEILA FERNANDA MELONIO DOS SANTOS**, Matrícula n.º 22456, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 90 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO (MÉDICO PERITO), no período de 13/03/2026 a 10/06/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 508/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: c6f276c6-acae-4327-9c9c-b4e0ea80dc47

PORTARIA SEMAD N.º 998, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ROSIANETE ARAUJO MARTINS**, Matrícula n.º 9646, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, após o cumprimento dos trâmites legais, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 09/03/2026 a 22/04/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 495/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: e22dd0bf-d3df-470a-94a7-1b8040055c55

PORTARIA SEMAD N.º 999, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30 de Agosto de 2023.

RESOLVE: CONCEDER ao servidor(a) **ESLY SOARES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 46732, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, após o cumprimento dos trâmites legais, 120 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO PERITO), no período de 19/03/2026 a 16/07/2026, constantes no Boletim de Inspeção Médica n.º 498/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração - SEMAD

Publicado por: Márcio Antonio de Sousa Brandão
Código identificador: 12ea027d-48b1-4ac2-b66b-137b7de55268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

ERRATA DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 04

Considerando o equívoco verificado na REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N. 04/2025 **(EDIÇÃO Nº 029/XLVI, publicação no dia 03/02/2026)**, retifica-se o título:

ONDE SE LÊ:

REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N. 04/2025

LEIA-SE:

REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N. 04/2026

São Luís - MA, 27 de março de 2026.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 0d74f8b2-2bd1-4693-bff8-928cfc940eaf

EXTRATO DO CONTRATO N.º 169/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.038695/2025/SEMUS.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, incisos I e X, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: LEI Nº 4.830/07, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO SEI Nº 15901.003055/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 571/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**740/2026**
VALOR	**R$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**

VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**27 DE MARÇO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: cc03a719-fa20-480e-b107-54fd7c653ea9

EXTRATO DO CONTRATO N.º 170/2026

CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**
CONTRATADA	**MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**
PROCESSO Nº	**15901.036422/2025.**
FUNDAMENTO LEGAL	**FEDERAL: LEI Nº 14.133/2021, art. 28, inciso I, art. 78, inciso IV, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES. MUNICIPAL: DECRETO Nº 61.092/2024, DECRETO Nº 60.157/2024 E PROCESSO Nº 15901.003131/2024.**
MODALIDADE	**1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 534/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA.**
UNID. ORÇ./PROJETO	**15901. 1030202322.148**
NATUREZA DE DESPESA	**3.3.90.30**
FONTE DE RECURSO	**1600000000**
FICHA	**118**
NOTA DE EMPENHO	**792/2026**
VALOR	**R$ 41.236,00 (Quarenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais).**
OBJETO DO CONTRATO	**Aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.**
VIGÊNCIA	**O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.**
DATA	**27 DE MARÇO DE 2026**

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 4463514e-1d89-4924-aee1-57f965d11c15

PORTARIA N.º 579/2026 - DO CONTRATO N.º 169/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 169/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, por meio do Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à esta Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, a qualquer momento inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital do Pregão nº 90.105/2025 em epígrafe

e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 571/2026/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90.105/2025 – CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.038695/2025/SEMUS.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA – SARS	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 94495321-9692-4dc2-89f5-4265a4e61144

PORTARIA N.º 587/2026 - DO CONTRATO N.º 170/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeada por meio de Ato Municipal, datado de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 627, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Tendo em vista o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art.117 da Lei 14.133/2021 e o Art. 58, Inciso lll, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Execução, Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do **Contrato n° 170/2026**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos hospitalares antimicrobianos injetáveis utilizados a nível hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA, relativo à **1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 534/2025/CPL/PMSL/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.069/2025/CPL/PMSL/MA; PROCESSO Nº 15901.036422/2025.**

GESTOR	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	COORD. DE FARMÁCIA – SARS	32861	791.***.***-**
FISCAL (TITULARES)	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
JAIZA LIMA LEITE LIRA	FARMACEUTICA – SARS	591169-1	034.***.***-**
TAMIRES SILVA DE AZEVEDO FERREIRA	FARMACEUTICA –SARS	6469205	600.***.***-**
JOSÉ CLAUDIO ARAUJO CARDOSO	FARMACEUTICO –SOCORRÃO 2	381138-1	822.***.***-**

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: f06e713f-addb-4c0b-b1a2-1ff32e61ee86

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Respaldado no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e, com base no_**PARECER JURÍDICO N°. 465/2026/ASSEJUR/SEMUS**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, originada do Processo SEI nº 15901.004365/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

consultoria técnica administrativa tributária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, contratado **JEFFERSON SANTOS LIMA, CNPJ: 26.873.958/0001-80, no valor total de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de março de 2026.

ANA CAROLINA MARQUES MITRI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Natália Rodrigues Serra
Código identificador: 854fc605-6e3d-4bc2-8994-d08a4e38b6b2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004600/2026

CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.885.201/0001-74.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (VILA EMBRATEL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir:

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís, e conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizadas pela administração. (VILA EMBRATEL)	OBRA	1	R$ 5.613.313.13	R$ 5.613.313.13

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 300 (trezentos) dias para as creches Tipo I, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 5.613.313,13 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e treze reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e José Lino da Silveira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 25 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cb075dae-ed48-4aac-b579-f3f61064950f

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004633/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.654.059/0001-78.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I e II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (RESIDENCIAL MORADA DO SOL), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

3.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA LOTE 02	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo II, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA, em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração (RESIDENCIAL MORADA DO SOL)	OBRA	1	R$ 3.345.800,00	R$3.345.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 240 (duzentos e quarenta) dias para as creches Tipo II, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.345.800,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO – Secretária Municipal de Educação e SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR - representante da empresa.

São Luís/MA, 26 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: cfee309a-86af-4737-8010-4618ad53e001

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2026 - SEMED - PROCESSO N.º 13101.004611/2026

CONTRATANTE: O Município de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 04.885.201/0001-74.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís/MA (Residencial Mato Grosso), em conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizados pela Administração, conforme tabela a seguir.

3.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBRA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de construções de creches tipo I, padrão FNDE, destinadas a atender às demandas educacionais das comunidades do município de São Luís, e conformidade com os projetos e especificações técnicas que serão disponibilizadas pela administração. (Residencial Mato Grosso)	OBRA	1	R$5.613.313.13	R$5.613.313.13

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de execução de cada obra terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades. Considerando as especificidades construtivas de cada tipologia, necessidade da Administração e disponibilidade de terreno, o prazo estimado de execução será de até 300 (trezentos) dias para as creches Tipo I, ressalvando-se que os prazos se aplicam individualmente a cada unidade a ser construída.

VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 5.613.313,13 (cinco milhões, seiscentos e treze mil trezentos e treze reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE: 13901.1236502192.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 2544000000

ASSINATURAS: Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado– Secretária Municipal de Educação e José Lino da Silveira Júnior- representante da empresa.

São Luís/MA, 27 de março de 2026

LEONICE MARIA BARROS AMORIM GUILHON
Superintendente da Área de Licitação e Contratos - SALIC/SEMED

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: f79bbd63-bd5e-492a-beb9-a35043a5e272

PORTARIA N.º 83/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.017925/2025

Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 52/2026, decorrente do Processo Administrativo 13101.017925/2025.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 52/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos escolares, com instalação (mão de obra) referente aos itens 6,7,8,9,11 e 15 DO LOTE 03., celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, decorrente do Processo Administrativo nº 13101.017925/2025:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Giovanni Montini Soares	Gestor	50901
Dalila Frazão Ferreira	Fiscal Técnico	51553
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Paulo de Jesus Sousa de Almeida	Fiscal Substituto	52504

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II – Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III – Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos servidores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; e,

XIII – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos Servidores designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo pasta digitalizada do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, Ata de Registro de Preços, Termo de Referência da SEMED, propostas de preços da empresa vencedora do certame, planilhas das propostas, contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido a estes Servidores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os Servidores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 211f2344-87d3-4d6b-895a-439474ef92db

PORTARIA N.º 93/2026 - SEMED - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13101.003720/2026

Designar servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 68/2026, decorrente do Processo Administrativo 13101.003720/2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, POR DELEGAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº 191/2025 - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos, consoante dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, em vista das boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 68/2026**, cujo objeto é a contratação de de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e a empresa **RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA** - CNPJ Nº 17.112.698/0001-30, decorrente do Processo Administrativo nº 13101.003720/2026:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Giovanni Montini Soares	Gestor	50901
Dulce Irene de Luna Martins	Fiscal Técnico	6468742
Victor Hugo Cruz Pontes Duarte	Fiscal Administrativo	6468609
Wander Roberto Mendes Pinheiro	Fiscal Substituto	63368

Art. 2º Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para gerir aos atos de fiscalização do objeto do contrato;

II – Fiscal (Técnico/Administrativo): servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato;

III – Fiscal Substituto: servidor designado para proceder aos atos de fiscalização do contrato, na ausência dos titulares;

Art. 3º Aos Fiscais, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade gestora competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade gestora competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Opina formalmente, quando do término da vigência do contrato, sobre a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia digital dos processos de contratação;

IX – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Atestar as Ordens de Pagamentos e encaminhá-las à unidade gestora competente para pagamento;

XI – Outras atividades pertinentes à boa e regular execução contratual.

Art. 4º Aos fiscais designados nesta Portaria deverão ser entregues mídia digital contendo: Contrato e Aditivos com suas respectivas publicações, parecer da CPL e SINC, entre outros materiais pertinentes à sua atribuição, garantindo-lhes, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º Fica garantido aos fiscais de contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º Os fiscais poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SEMED, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a lei.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO COIMBRA
Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças
Autoridade Delegada conforme Portaria nº 191/2025 – SEMED
(Publicada no D.O.M. nº 109 de 13/05/2025)

Publicado por: Leonice Maria Barros Amorim Guilhon
Código identificador: 686d53ed-233c-48ef-b12f-e2ac42e240a5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/SEPLAN PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.000193/2026

Nos termos constantes no **Relatório nº 1135217**/2025 - CPL, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 21101. **3565314**/2026, com fundamento nos arts. 74, III c/c 6º, XVIII, "f" da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação direta do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2026, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
CONTRATANTE

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: d67823e6-f2bc-43e4-9ee4-faa21887897e

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.000193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	21101.000193/2026
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN
CNPJ Nº	06.307.102/0001-30
CONTRATADA	SLA Negócios LTDA.
CNPJ Nº.	44.284.474/0001-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Contratação direta – inexigibilidade
OBJETO	Contratação direta para capacitação através do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2026, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA
FUNDAMENTAÇÃO	Arts. 74, III c/c 6º, XVIII, "f" da Lei nº 14.133/2021
VALOR CONTRATUAL	R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
PROJETO/ATIVIDADE	219030412804082198
FONTES DE RECURSOS	1500000120
VIGÊNCIA	Vigência de 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura ou da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por até 30 dias
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO	26/3/26

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: edd83f2c-11b3-4a9b-bcc1-63f76435bdd8

PORTARIA N.º 16, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Instituir comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 21101.000193/2026, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a SLA Negócios LTDA., cujo objeto é a contratação direta de empresa para capacitação através do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2026, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA, para atender as necessidades dos servidores do Município de São Luís/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 21101.000193/2026, celebrado entre o Município de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a SLA Negócios LTDA., cujo objeto é a

contratação direta de empresa para capacitação através do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2026, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA, para atender as necessidades dos servidores do Município de São Luís/MA, tendo sido a contratação instruída nos autos do referido Processo, a ser composta pelo(a)(s) seguintes servidor(a)(es):

a) MARIANA MIRANDA CORDEIRO, matrícula n° 51.018 e CPF 005.091.***-**, lotada da Escola de **Governo e Gestão Municipal – EGGEM**;

b) SILVANA CARLA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 6468674 e CPF 488.045.***-**, lotada na **Central Permanente de Licitação – CPL.**

Art. 2º - A comissão deverá fiscalizar a execução dos serviços de acordo com o Termo de Referência e das demais normas estabelecidas no processo de contratação; atestar as faturas/Notas Fiscais; proceder ao registro das ocorrências que porventura possam influir no cumprimento do objeto do contrato; adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações da contratada e ao final do contratoapresentar relatório conclusivo sobre o cumprimento integral das obrigações da contratada, a ser anexado ao processo administrativo pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 26 de março de 2026.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: ff8aaf07-81a9-4fd5-b042-6a637e3b5d03

PORTARIA N.º 17, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, § 2º, do Decreto nº 62.284, de 02 de março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD do Fundo Municipal de Saúde - FMS, aprovado pelo Decreto nº 62.283, de 02 de março de 2026, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO UNICO
Portaria nº 17 de 27 de Março de 2026

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha - Projeto	
1	58	15901.1030202322.148.3.3.90.32.1500001002	1.005.428,05	ANULAÇÃO	61	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1500001002
2	70	15901.1030202322.148.3.3.90.39.1600000000	104.000,00	ANULAÇÃO	118	15901.1030202322.148.3.3.90.30.1600000000

Anulação: R$ 1.109.428,05

Resumo Geral

Anulação	**1.109.428,05**

Publicado por: Aline Nava Hossoe
Código identificador: 0d6b1e8c-4b8c-49b1-8988-bf8c274c8747

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADM. N.º 21101.000193/2026

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, III c/c 6º, XVIII, “f” da Lei nº 14.133/2021, elementos técnicos e documentos do Processo Administrativo nº 21101.000193/2026, alicerçado no **Relatório nº 3565314**/2026 - CPL, resolve **RATIFICAR** a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa SLA Negócios LTDA., CNPJ 44.284.474/0001-88, para capacitação através do Encontro Nacional de Compras Públicas – ENACOMP 2026, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2026, em São Luís/MA, com valor global de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) e despesa a ser suportada pela seguinte dotação orçamentária:

· Projeto/Atividade: 219030412804082198;
· Elemento de despesa: 33.90.39;

· Fonte de recursos: 1500000120.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, PU, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
CONTRATANTE

Publicado por: Rafaela Maria Melo Araujo
Código identificador: 634b6c4b-55c4-4d40-af53-30a631c07649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2026

REF.: TERMO DE COLABORAÇÃO N. 23/2026 *PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 31101.000551/2026 - SEI*		
OBJETO	1.1 - Fora apresentado pelo **INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO SOCIAL - IMAPS**, através do ofício n. 24/2026, solicitação de prorrogação do prazo de vigência do TC n. 23/2026, por mais 30 (trinta) dias, para assegurar o pleno cumprimento dos objetivos pactuados e a finalização da prestação de contas, nos moldes da cláusula décima do Termo de Colaboração n. 23/2026, em conformidade com os ditames legais. 1.2 - Em análise, consignou-se que a situação em apreço encontra respaldo no art. 55 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c art. 34, I, "c", do Decreto Municipal n. 62.152/2025, que regulamenta a Lei 13.019/2014 no Município, substanciando o deferimento do pleito formulado nos termos explicitados.	
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT	CNJP: 06.307.102/0001-30
SECRETÁRIA	**SHEURY MANUELA SILVA NEVES**; MAT: 6469203	
CONTRATADA	**INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO SOCIAL - IMAPS**	**CNPJ: 45.142.316/0001-56**
SIGNATÁRIO	**JACQUES DOUGLAS OLIVEIRA ARANHA, CPF: 471.397.***-****	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 55 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c art. 34, I, "c", do Decreto Municipal n. 62.152/2025.	
DATA DE ASSINATURA	20/03/2026.	
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/04/2026.	

São Luís/MA, 27 de março de 2026.

SHEURY MANUELA SILVA NEVES
Secretária de Cultura

Publicado por: Thalita Azevedo Valente
Código identificador: ef1822de-5742-4319-882b-7eb66c7aec03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

PORTARIA N.º 06/2026-SEMMAM

Dispõe sobre a designação de servidor para responder como autoridade administrativa responsável pela primeira instância e julgamento de defesa em processo administrativo de apuração de infração ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos incisos IV, VIII e XXXI, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.872, de 21 de novembro de 2007;

Considerando o disposto no art. 37, da Constituição Federal, que instituiu a obrigação da Administração pública de obedecer aos princípios da legalidade e publicidade, entre outros;

Considerando a necessidade de dar mais celeridade, efetividade e eficiência aos processos administrativos, melhorando a rotina administrativa da SEMMAM;

Considerando a determinação contida no §3° do artigo 124 do Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o Chefe Interino da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Caio César Viana Pereira Murad, Matrícula n. 47979, como autoridade administrativa responsável em primeira instância responsável pelo julgamento de defesas em processos administrativos de apuração de infrações ambientais no âmbito da SEMMAM.

Art. 2º. Nos casos de ausência ou impedimento, o Chefe da AJUR será substituído pela Analista Jurídico Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Matrícula nº. 6470395.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

São Luís, 27 de março de 2026.

Denise Ribeiro Gasparinho Duailibe Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

Publicado por: Saphyra Dias Pereira
Código identificador: 527bce0e-ad97-4968-9fa3-49495e6e0656

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE INEXIG. DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. N.º 25101.009285/2025 – SEMCAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao processo administrativo em epígrafe, para correção de informações anteriormente divulgadas na data de 10 de novembro de 2025 ANO XLV * Nº 269, pag. 14:

ONDE SE LÊ:
Inscrição de 24 (vinte e quatro) Conselheiros Tutelares no "I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes", que ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, em São Luís - Maranhão.

LEIA-SE:

Inscrição de 20 (vinte) Conselheiros Tutelares e 4 (quatro) Conselheiros de Direito no "I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes", que ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, em São Luís - Maranhão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS.

CONTRATADO: LILIANE MARIA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.379.602/0001-28.

OBJETO: Inscrição de 24 (vinte e quatro) Conselheiros Tutelares no **"I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes",** que ocorrerá nos dias **11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025,** em **São Luís - Maranhão.**

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 25902;
Projeto/Atividade.: 082.4302052.165
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500000119.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 25101; Projeto/Atividade.: 081.2204032.139 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 1500000000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31/12/2025, a partir da data de emissão da nota de empenho, condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**.**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na súmula original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: 567756af-581b-4ce3-b82b-1a7b52e869aa

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2025 - SEMCAS

Processo Administrativo nº 25101.009285/2025 – SEMCAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 25101.009285/2025 – SEMCAS, para correção de informações anteriormente publicadas no Diário Oficial do Município de São Luís na data de 10 de novembro de 2025 ANO XLV * Nº 269, pag. 14/15:

ONDE SE LÊ:
Inscrição de 24 (vinte e quatro) Conselheiros Tutelares no "I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes", que ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, em São Luís - Maranhão.

LEIA-SE:

Inscrição de 20 (vinte) Conselheiros Tutelares e 4 (quatro) Conselheiros de Direito no "I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes", que ocorrerá nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, em São Luís - Maranhão.

CONTRATADO: LILIANE MARIA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.379.602/0001-28.

OBJETO: Inscrição de 24 (vinte e quatro) Conselheiros Tutelares no "I Congresso de Trabalho em Rede pela Infância: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes", a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025, em São Luís – Maranhão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021).

RATIFICO e AUTORIZO os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer, na Análise de Mercado, constante no Processo Administrativo nº 25101.009285/2025, cujo objeto se trata da inscrição de 24 (vinte e quatro) Conselheiros Tutelares no **"I CONGRESSO DE TRABALHO EM REDE PELA INFÂNCIA: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes",** que ocorrerá nos **dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2025,** em **São Luís - Maranhão,** promovido pela **LILIANE MARIA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.379.602/0001-28,** no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** vinculado ao efetivo fornecimento do objeto e se dando após o seu encerramento total.

RATIFICO os termos acima, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Ratificação nº 24/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº

14.133/2021.

Publicado por: Kedma Rodrigues Ribeiro
Código identificador: fad23170-5def-4b0b-a75f-72a466b2f954

TAMARA ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 90.154/2025/CPL/PMSL
Processo Administrativo SEI n.º 15901.018798/2025

Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n. º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada pela Presidente, a **Sr.ª. Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF N.º 488.045.***-**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 90.154/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais n.º **60.155/2024,** de 09 de fevereiro de 2024, e **62.276/2026** de 20 de fevereiro de 2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA**, especificados nos **itens 17 e 18** do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP n. º 90.154/2025/CPL/PMSL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LOVEMED LTDA					
CNPJ N.º 49.962.490-0001-04		**PORTE: ME**			
TELEFONE: (38) 3214-8662 / 99184-8020		**E-MAIL:** oficiallovemed@gmail.com			
ENDEREÇO: Rua Dr Veloso, N 608, 1º Piso, Loja 15, CEP: 39.400-074, Centro, Montes Claros - MG					
VALOR TOTAL: R$ 42.851,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais)					
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Freire Madureira					
RG N.º: MG 13163***		**CPF:** 075.566.***-**			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
17	Cadeira de rodas em alumínio: Pintura epóxi, dobrável em duplo X, apoio dos braços escamoteáveis, com protetor de roupa com aba, apoio dos pés removíveis e rebatíveis, com regulagem ajustáveis na altura, faixa de apoio para panturrilha, pedal giratório, rodas traseiras com pneus infláveis de 24''em alumínio, removíveis, sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas (quick release), rodas dianteiras com pneus maciços de 6''com garfo em aço, aro propulsor em alumínio liso, protetor de raios, freios bilaterais na barra superior, assento e encosto em nylon resistente, com 48 x 40 x 40 cm de largura x profundidade x altura, almofada de alta densidade com 6 cm de espessura, fixada no assento com dois velcros, capacidade 120 kg. Amostra através de prospécto. Certificado do Imetro e registro da Anvisa. **Marca: DELLAMED** **Fabricante: DELLAMED**	**UND**	**4**	**2.369,00**	**9.476,00**

COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
18	Cadeira de rodas em alumínio: Pintura epóxi, dobrável em duplo X, apoio dos braços escamoteáveis, com protetor de roupa com aba, apoio dos pés removíveis e rebatíveis, com regulagem ajustáveis na altura, faixa de apoio para panturrilha, pedal giratório, rodas traseiras com pneus infláveis de 24''em alumínio, removíveis, sistema de desmontagem rápida (quick release), rodas dianteiras com pneus maciços de 6''com garfo em aço, aro propulsor em alumínio liso, protetor de raios, freios bilaterais na barra superior, assento e encosto anatômico em nylon resistente, com 50 x 45 x 40 cm de largura x profundidade x altura, almofada de alta densidade com 6 cm de espessura, fixada no assento com dois velcros, capacidade 120 kg. Amostra através de prospécto. Certificado do Imetro e registro da Anvisa. **Marca: DELLAMED** **Fabricante: DELLAMED**	**UND**	**15**	**2.225,00**	**33.375,00**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, é o único órgão participante do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1.**

4.6. **Dos limites para as adesões.**

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.7. **Da vedação a acréscimos de quantitativos**

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 16, inciso VI do Decreto Municipal n.º 62.256/2026.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o **subitem 5.5.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no Edital;* e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **item 5.8 e subitens,** fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.13.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1** , sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7.**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4** , e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2 e no subitem 7.2.1** , o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3 ,** a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 62.276/2024.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1 .1., 9.1.2., 9.1.3. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO I AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís – MA, na data da assinatura eletrônica.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Fernando Freire Madureira
LOVEMED LTDA

Publicado por: Rômulo Portugal Gomes
Código identificador: b459f27a-2aa7-4bc8-aac5-8714b2073a84

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.012/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.012/2026/CPL/PMSL, no dia 16/04/2026, às 09h30, horário de Brasília, através do Compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Requalificação e Restauração do anexo do Museu da Gastronomia localizado à Rua de Nazaré, nº 135 – Centro – São Luís/MA, de interesse do Fundação Municipal de Patrimônio Histórico – FUMPH. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 24 de março de 2026. Adriano Aragão Mendonça - Membro Relator - Portaria n° 33/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: c94d0392-176f-4eef-994b-36a9dee072ab

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.014/2026/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.014/2026/CPL/PMSL, no dia 27/04/2026, às 9h30, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obras de contenção de encostas, conforme proposta nº 964503/2024/MCIDADES/CAIXA, Novo PAC. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 26 de março de 2026. Matheus da Rocha Monte -Membro Relator - Portaria n° 33/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: 6f7fe914-526d-4ede-8762-e073c957f474

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90.015/2026/CPL/PMSL

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.015/2026/CPL/PMSL**, no **dia 28/04/2026**, às **09h30**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação de abrigos de passageiros e requalificação de calçadas em corredores urbanos do Município de São Luís MA, no âmbito do PAC Mobilidade Urbana. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís MA, 27 de março de 2026. **Nize Tatiane Vieira Oliveira-**Membro Relatora Portaria n° 33/2025/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: fde1e600-6697-4c04-a0d3-f7dd57ad5e54

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 90.016/2026/CPL/PMSLZ

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.016/2026/CPL/PMSL**, no **dia 16/04/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais

para a realização de eventos institucionais, protocolares, internos e externos, de interesse da Prefeitura Municipal de São Luís – MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 27 de março de 2026. **Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira,** Pregoeiro, Portaria n° 03/2026/CPL/PMSL/MA.

Publicado por: Ana Paula de Oliveira Monteiro Garcia
Código identificador: b6e0a88f-b88a-4ad8-a614-398ff78e999c

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21202.000081/2026; **CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº** 005/2026; **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 51/2025 - FMPH; **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-FUMPH; CNPJ Nº 07.524.968/0001-66; **CONTRATADA:** SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 33.275.120/0001-50; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 2021; **OBJETO:** "Aquisição de Aeronaves, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento." ITEM 4 – ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDO; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais); **FONTE:** 1500000000, codificada no orçamento municipal na seguinte ordem: **PROJETO/ATIVIDADE:** 21202.1312204022.002; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52; **DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2026. **PRESIDENTE:** Kátia Santos Bogéa.

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: 7da2c9ce-4689-4f99-808d-3d87d83afb87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA N.º 176, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.04.28492P.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora **CELESTE ANA PEREIRA SOARES,** matrícula nº 208945-1, no cargo de Agente Administrativo, Classe I, Nível VI, Padrão "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**,** com **proventos integrais e paridade**, com fulcro no **art. 3°, I, II, III e parágrafo único da E.C. n° 47/2005 c/c art.7º da E.C. nº 41/2003,** compostos do **vencimento-base integral** e do **Adicional por Tempo de Serviço (*Anuênio),*** no percentual **de 35% (Trinta e cinco por cento), conforme art. 105, §3º da Lei Municipal nº 4.615/06 e art. 34, §2º, III, "a" da Lei Orgânica c/c art. 15, I, "a" da Lei Municipal 4.395/04 c/c Lei Complementar nº 226/2026**, **submetidos ao art. 40 (redação dada pela EC nº 41/03), § 2º (redigido pela E.C. nº 20/98) da C.F./88.**

Art. 2º. Os Proventos equivalerão ao valor de **R$ 2.188,35 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos),** conforme discriminado a seguir:

I. Vencimento: R$ 1.621,00

II. Anuênio: R$ 567,35

Art. 3º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/05.

Art. 4º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuada a partir da próxima competência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Reinaldo Mendes Oliveira Júnior
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município
Em Exercício

Republicado por Incorreção

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: f4a7fa71-9b59-4136-8965-38823e39b788

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei n.º 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad
Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário de Administração

Márcio Antonio de Sousa Brandão
Coordenador de Imprensa Oficial

Av. Sen. Vitorino Freire, Complexo Trapiche Santo Ângelo,
Armazém João Gualberto da Costa, 540, Centro.
São Luís/MA
CEP: 65010-130

MUNICIPIO DE SAO LUIS: 06307102000130

Assinado digitalmente por SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MG, L=Belo Horizonte, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 39383509000104; Videoconferencia; Certificado PJ A1, CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO:55015116000196
Date: 2026-03-27T17:00:00-0300